



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 3882

09 ABR. 2025

Hora: 11:14
Sexta-feira
Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 /2025, de 09 de Abril de 2025.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a *Corrida da Procuradoria Especial da Mulher*, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a *Corrida da Procuradoria Especial da Mulher*, destinada a participação dos servidores desta Casa Legislativa e ao Público em Geral.

Parágrafo único. A Corrida instituída por esta Resolução acontecerá anualmente em data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º. A Corrida da Procuradoria Especial da Mulher tem como objetivos:

I – promover a valorização da mulher e a conscientização da sociedade sobre a igualdade de gênero;

II – incentivar a prática de atividades físicas e o cuidado com a saúde da mulher;

III – dar visibilidade às ações da Procuradoria Especial da Mulher no combate à violência e à discriminação de gênero;

IV – integrar a comunidade limoeirense em atividades de promoção de cidadania e direitos humanos.

Art. 3º. Será constituída Comissão Organizadora designada pela Procuradoria da Especial da Mulher da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, destinada a desenvolver:

I – o planejamento;

II – a regulamentação;

III – a execução;

IV – e as demais atividades administrativas para a realização do evento.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

10 ABR. 2025



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Parágrafo único. A participação na Comissão Organizadora da Corrida não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante, prestado ao Poder Legislativo Municipal de Limoeiro do Norte.

Art. 4º. A organização da Corrida da Procuradoria Especial da Mulher será coordenada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, podendo contar com o apoio de:

I – órgãos e entidades da administração pública municipal, estadual e federal;

II – organizações da sociedade civil;

III – empresas privadas, por meio de parcerias, patrocínios ou apoios culturais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ____ de _____ de 2025.

Marcio Michael do Nascimento Farias
Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente

George Eric Coelho Vieira e Silva
1º Vice-Presidente

Flauber Lima Honorato
Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente

Samira Elen Barroso Chaves
Samira Elen Barroso Chaves
1ª Secretária

José Torres de Moura Neto
2º. Secretário



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um problema social crescente e recorrente em várias localidades, afetando mulheres de diferentes idades, classes sociais e contextos culturais. Portanto, além de incentivar a prática de atividades físicas e o cuidado com a saúde da mulher, a Corrida da Procuradoria Especial da Mulher (PEM), foi idealizada como uma iniciativa transformadora, que visa conscientizar a sociedade sobre a gravidade desse tema e mobilizar esforços coletivos em prol de uma solução. Além disso, o evento promove uma ação solidária, arrecadando alimentos que serão destinados às mulheres que enfrentam dificuldades cotidianas, buscando minimizar seu sofrimento e oferecer suporte prático para reconstrução de suas vidas.

Limoeiro do Norte/CE, 09 de Abril de 2025.

Marcio Michael do Nascimento Farias
Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente

George Eric Coelho Vieira e Silva
George Eric Coelho Vieira e Silva
1º Vice-Presidente

Samira Elen Barroso Chaves
Samira Elen Barroso Chaves
1ª Secretária

Flauber Lima Honorato
Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente

José Torres de Moura Neto
José Torres de Moura Neto
2º. Secretário